LEI Nº 286, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 008 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO.
Função 17 – Saneamento.
Sub-função 512 – Saneamento Básico Urbano.
Programa 0025 – Ações controle de doenças.
Projeto Atividade 2195 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

30.00.00 – Despesas Correntes
33.90.00 – Despesas de Custeio
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios.

Art. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 2° dia do mês de Agosto de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 02/08/2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal